

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCAIA GERAL DA UNIÃO		TOTAL DE PAVIS	1		
CIDADE	SANTARÉM		ESTADO		PARÁ	
RUA / AV	AV. CURUJA UMA		Nº	350	ÁREA TOTAL	748,34
BAIRRO	SANTA CLARA		ANO DE CONSTRUÇÃO		2001	
ATENDE PÚBLICO	SIM	X	DATA HABITE-SE		Não há a informação.	
	NÃO	-	DATA DO LAUDO		20 de abril de 2026	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO	X	PRÉDIO TOMBADO OU HISTÓRICO		SIM	X
	LOCADO				NÃO	
	CEDIDO					
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Arq. ou Eng.), CREA / CAU)	Lucas Teixeira Viêcorge / Engenheiro Civil - CREA 22269 D/AC		Nº DA ART OU RIT / DATA DE EMISSÃO	AM20260595013 / 20/04/2026		

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade

Há viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?	SIM	NÃO	Não se aplica
O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?	X		
			X

Item da NBR9050	1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
6.12.3	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação (pedestres x serviço x automóveis)?	X		
6.12.2	b) A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias laterais?	X		
6.12.1	c) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existente?	X		
4.3.3	d) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?	X		
6.1.1.2	e) É livre de obstáculos (elementos de mobiliário urbano, como bancos, orelhões, postes, balizadores, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?	X		
6.12.1	f) A inclinação transversal da faixa livre (gasômetro) é de no máximo 3‰?	X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

Item da NBR9050	1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a) É antiderrapante?	X			
6.3.2	b) É contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões?		X		Necessita de reparos e adequações
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balizamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

Item da NBR9050	1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.7.1	a) Na existência de recuo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?	X			
6.12.7.1	b) Existe guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?	X			
6.12.7.3	c) O rebaixo de meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas onde houver travessia de pedestres?		X		
6.14.1.2	d) Existe rebaixo de meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?	X			
6.12.7.3	e) A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33‰?	X			
6.12.7.3	f) A rampa possui largura mínima de 1,50 m?	X			
6.12.7.3 e NBR 16537 (Seção 6)	g) A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?		X		
6.3.2	h) O piso da rampa é em material antiderrapante?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

Item da NBR9050	1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.4	a) Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respeita a faixa livre exclusiva de pedestres, deixando essa calçada com inclinação transversal máxima de 3‰ e sem cortes?	X			
6.15	b) O portão de acesso à garagem, enquanto abre ou fecha, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ao ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação de pedestres?	X			
6.15 e 5.6.4.2	c) Portão de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050	1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a) Grades, ralos, juntas de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admite-se ressalto máximo de 5 mm)?		X		necessita adequação
6.3.5, 6.3.6	b) Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadrado/circular quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050	1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.5	a) Em caso de obra, reforma em andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre de pedestre (1,20 m)?			X	
6.12.5	b) No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o leito carroçável?			X	
6.12.5	c) Essa circulação possui rampa para saída e retorno à calçada?			X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	2. ESTACIONAMENTO	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
6.3.2 e 6.14.1.2	a) O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?		X	Necessita de reparos e adequações

6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b)	Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.2	c)	Estas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?		X		
6.14.1.2	d)	Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)		X		
6.12.7.3 e 6.14.1.2	e)	Existe rebaixamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?			X	
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f)	Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?			X	
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g)	As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?			X	
6.14.1.2	h)	O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?			X	
6.14.3, Lei nº 10.741/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i)	Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?			X	
6.14.1.1	j)	As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos da edificação?			X	
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k)	Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?			X	
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	l)	As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome IDOSO?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?			

Item da NBR9050		3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)	SIM	NÃO	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
6.2.2	a)	Todas as entradas da edificação são acessíveis?	X				
6.2.2	b)	Caso contrário, foram esgotadas todas as possibilidades de adequação das entradas?		X			
5.3.2	c)	No acesso principal a edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?		X			
6.2	d)	A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?	X				
6.2.8, Seção 5 e sub-itens	e)	Possui sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis?		X			
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f)	Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

Item da NBR9050		3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:	SIM	NÃO	Não se aplica	OBSERVAÇÕES
6.3.2	a)	É antiderrapante?		X		
6.3.2	b)	É regular, estável e não trepidante?	X			
6.3.8, 5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas)?		X		
6.3.8, 5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
9.2 e NBR 16537 (Seção 7)	e)	Possui piso tátil direcional dos acessos da edificação até o balcão de informação?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO		ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:	SIM	NÃO				
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X					
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?	X					
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?	X					
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?		X				
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?	X					
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?	X					
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?	X					
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X					
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?		X				
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?		X				
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?			X			
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?			X			
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?			X			
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?			X			
6.2.7	o) Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?			X			
Anexo B	p) Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?	X					
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA			
NECESSITA PROJETO ?		X					

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

Item da NBR9050	3.3 QUANTO ÀS RAMPAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050- 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa no acesso?	X			
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m ?	X			
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?		X		possui apenas pintura
6.6.2 (tabelas 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?	X			
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?	X			
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente?	X			
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento na direção do movimento?		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X	
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X	
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			X	
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X	
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X	
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X	
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.6.2.8, 6.9.1 e NBR9077 (item 4.8) e NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?		X		
6.6.2.8 e 6.6.3	q) Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?		X		
5.4.3	r) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X		
		SIM	NÃO		JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

Item da NBR9050	3.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050- 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada no acesso?	X			
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?		X		
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?		X		
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?	X			
6.8.7	e) Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?		X		
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?		X		
5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da escada?		X		
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X	
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X	
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X	
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X	
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?			X	
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X	
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X	
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8), NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?		X		
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		
6.8.2	r) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$	X			
6.8.4	s) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?	X			
		SIM	NÃO		
	NECESSITA PROJETO ?	X			JUSTIFICATIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050-2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM		
--------------------	-------------------------------------	--	--

TÉRREO				
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA				
Item da NBR9050		ATENDE NBR9050-2020	OBSERVAÇÕES	
		SIM	NÃO	
4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL				
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?		X	Acesso dos banheiros possui 0,80m de largura
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?		X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?		X	
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?		X	Alguns móveis precisam ser realocados
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexo da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?	X		
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		
4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL				
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).		x	A edificação é térrea
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?				

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

		TÉRREO		
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:	SIM	NÃO	
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?	X		
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?		X	
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?		X	
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?		X	
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?		X	
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?		X	
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?		X	
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?		X	
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			X
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			X
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X
6.6.2.8 e 6.6.3	q) Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X
5.4.3	r) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X	
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM			
TÉRREO				
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA				
Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	ATENDE NBR9050:2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
6.1	a) Existe escada na edificação?	X		
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?		X	
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazio?		X	
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?	X		
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?		X	
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?		X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?		X	
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X	
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?			X
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroluminada?		X	
6.4.2	r) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de regate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?			X
5.5.1.3	s) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?			X
5.5.2.1 e NBR 16020	t) O acesso às áreas de regate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?		X	
5.5.2.2	u) A área de regate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões de 14,6 x (0,80 m x 1,20 m)?		X	
5.4.3	v) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X	
6.8.2	w) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) 0,63 m x p = 12 x 0,60 m, b) pisos (p): 0,28 m x p x 0,32 m e c) espelhos (e): 0,16 m x e x 0,18 m	X		
6.8.4	x) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?	X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

		TÉRREO		
Item da NBR 9050	4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA 4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR 9050 E ABNT NBR NM 313) :	ATENDE NBR 9050-2020		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação interligando todos os pavimentos?		X	
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?		X	
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?		X	
Anexo B (informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?		X	
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X	
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		X	
6.10.1 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?		X	
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?		X	
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?		X	
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X	
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		X	
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		X	
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		X	
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?		X	
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?		X	
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?		X	
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medido do piso?		X	
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?		X	
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?				

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

TÉRREO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050 ISO 9386	4.2.4 QUANTO ÀS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ISO 9386:
NBR 9050 6.1.1.2	a) Existe plataforma elevatória na edificação?
ISO 9386 9.1.1.4.3 (a)	b) Possui entrada livre mínima de 0,90 m (Edificações com acesso público)?
ISO 9386 9.2.1.3 / 9.2.1.4	c) A cabine tem dimensão mínima de 0,90 m x 1,40 m?
NBR9050 6.10.3.2	d) Se a plataforma é vertical e de percurso aberto, o desnível a ser vencido é de até 2,00 m?
NBR9050 6.10.3.1	e) Se a plataforma é vertical de percurso aberto, possui fechamento lateral até a altura de 1,10 m?
ISO 9386 seção 1 c)	f) Se a plataforma é vertical e de percurso fechado, o desnível a ser vencido é de até 4,00 m?
NBR9050 6.10.3.3	g) Se a plataforma é vertical, possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para utilização assistida?
NBR9050 6.2.5	h) Se a plataforma é vertical, existe dispositivo de segurança (cancelas) isolando os locais de chegada e saída do equipamento?
NBR9050 6.10.4.2	i) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe assento escamoteável para uso de pessoa com mobilidade reduzida?
NBR9050 6.10.4.3	j) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe, na área de espera, sinalização tátil e visual informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante sua utilização e dispositivo de solicitação para tal auxílio a uma altura de 0,80 m a 1,00 m do piso?
NBR9050 6.10.4.4	k) Se a plataforma é de percurso inclinado, a projeção do seu percurso está sinalizada no piso?
NBR9050 6.10.4.4 e 5.5.2	l) Para qualquer tipo de plataforma: a área de espera de embarque está demarcada?

ATENDE NBR9050- 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050-2020)

UNIDADE / órgão

ADVOACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

Item da NBR9050

5. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os focos das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)

6.11.2.4

a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?

6.11.2.4

b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?

6.11.2.8

c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e o vão superior no mínimo a 1,50 m do piso?

6.11.2.6

d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?

4.6.6.1

e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recusado na extremidade?

6.11.2.2

f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?

6.11.2.2

g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?

6.11.2.3

h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?

5.4.1

i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?

5.4.1

j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?

6.11.2.13

k) Portas e paredes emolduradas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?

6.11.2.13

l) Nas portas das paredes emolduradas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?

6.11.3

m) A altura do paltão/repilha o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?

6.11.3

n) Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?

6.11.2.6

o) As portas podem ser abertas com um único movimento?

6.11.2.1

p) No caso de portas em sequência, existe um espaço de transição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?

6.3.4

q) A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?

ATENDE NBR9050 2020

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

X		Algumas portas possuem variações de 2 a 3 cm na largura e a porta de acesso aos banheiros possui 0,60cm
X		
	X	
	X	
X		
	X	
		X
	X	
X		
		X
	X	
X		Existe a ausencia de placas em alguns ambientes
		X
	X	
	X	
X		
	X	
X		
X		
X		

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X		
---	--	--

RELATÓRIO_ACESSIBILIDADE_AGU_SANTARÉM_2020_LEVANTAMENTO_R00

11 de 35

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

		TÉRREO		
Item da NBR9050	6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL	ATENDE NBR9050-2020		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§1 do art. 22)	Tratando-se de edificação nova, posterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X	
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§2 do art.22)	Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X	
7.3.1	c) O sanitário está localizado em rota acessível?			X
7.3.1	d) Os sanitários acessíveis estão próximos ou integrados às demais instalações sanitárias?		X	
5.6.4.1	a) Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		X	
6.3.4.1	f) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 6B?	X		
6.3.2	g) O piso é antiderrapante?	X		
7.5 e Figura 100	h) As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 100 da NBR9050?		X	
7.5 e Figura 101	i) Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, atende à Figura 101 da NBR9050?		X	
6.11.2.4	j) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X	
7.5 (f)	k) O sentido de abertura da porta é para fora?		X	
6.11.2 e 7.5 (f)	l) No caso de boxe acessível, a porta do sanitário no qual ele está inserido abre para fora ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?		X	
4.6.6.1	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X	
7.5 (f), 6.11.2.7 e 4.6.6.3	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente e instalado na altura da maçaneta conforme a Figura 6G? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medida do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
5.4.1	a) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	
5.4.1	b) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

		TÉRREO		
Item da NBR9050		6a. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxe acessível, preencher a guia anterior para o boxe)		OBSERVAÇÕES
		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	
		SIM	NÃO	
7.10.1	a) Nos boxes comuns em edificações novas (posteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,80 m e contém área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro?		X	
7.10.1	b) Nos boxes comuns em edificações existentes (anteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,60 m, abrindo para fora (recomendável)?	X		
7.10.2	c) Existe pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida?	X		
6.3.4.1	d) A entrada do sanitário coletivo é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X		
6.3.2	e) O piso é antiderrapante?	X		
6.11.2.4	f) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X	
6.11.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	g) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
4.6.6.1	h) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X	
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

Item da NBR9050		6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS:		OBSERVAÇÕES
		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	
		SIM	NÃO	
7.5	a) Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 78 cm a 80 cm do piso?		X	
7.10.3	b) No caso de lavatório instalado em bancada, pelo menos uma cuba possui altura superior entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de no mínimo 73 cm?		X	
7.10.3	c) Nesse caso, possui barras de apoio e está(ao) posicionada(s) na extremidade do conjunto?		X	
7.8.1	d) O comando da torneira está no máximo a 50 cm da face externa frontal do lavatório?	X		
7.8.2	e) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X		Sensor automatico
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?		X	
7.8.1	g) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?		X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

Item da NBR9050	6.2A QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.10.4	a) Pelo menos 01 (um) mictório é destinado ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida?			X	
7.10.4.1	b) Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 60 cm) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	
7.10.4.3	c) Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?			X	
7.10.4.2	d) A válvula está instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado? É preferível sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático.			X	
7.10.4.3	e) Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	

NECESSITA PROJETO ?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.11.1	a) O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11.1	b) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11	c) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		
7.11.3	d) Possui cabides instalados junto a lavatórios, boxes de bacia sanitária e chuveiros?			X	
7.11.4	e) Possui porta-objetos instalados junto a lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, com profundidade máxima de 25 cm, sem interferir nas áreas de transferência e manobra e utilização das barras de apoio?			X	

NECESSITA PROJETO ?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.12.1.2	a) O box de chuveiro tem dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m?			X	
7.12.4	b) O piso do boxe é antiderrapante e está nivelado com o piso adjacente?			X	
7.12.4	c) A grelha dentro do boxe está posicionada fora da área de manobra e transferência?			X	
7.12.1.1	d) Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m, é confeccionada em material resistente a impacto e não interfere na área de transferência?			X	
7.12.1.1	e) A entrada do boxe é livre de obstáculos, como trilhos não embutidos?			X	
7.12.1.1 e Figura 127	f) Existe banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, instalados no eixo entre as barras, conforme Figura 127?			X	
7.12.3 e Figura 127	g) No boxe existem barras de apoio horizontais e verticais conforme Figura 127 da NBR 9050?			X	
7.12.2 e 7.12.3	h) O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m da parede onde o banco está instalado?			X	

NECESSITA PROJETO ?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	------------------------------------

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	
	7.1 BEBEDOUROS	
8.5.1.1	a)	No caso de bebedouros de bica, esta é do tipo jato inclinado, localizada no lado frontal do bebedouro?
8.5.1.2	b)	Os bebedouros estão instalados com, no mínimo, duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?
8.5.1.3	c)	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?
8.5.1.3	d)	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?
8.5.2	e)	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?
8.5.2	f)	Os outros modelos (garrafão, filtro etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?
8.5.2	g)	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

TÉRREO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
X			
		X	
X			
X			
SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
	X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO (Em recepções e áreas de atendimento) 7.2 BALCÃO DE ATENDIMENTO / INFORMAÇÕES / RECEPÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	7.2.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO					
		SIM	NÃO			
	a)	Existe balcão de atendimento?	X			
9.2.1.1	b)	Balcão de atendimento está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X			
9.2.1.4	c)	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		X		
9.2.1.5	d)	Balcão de atendimento possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		X		
5.3.2.2	e)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		X		
5.3.4	f)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?		X		
9.2.1.3	g)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Item da NBR9050	7.2.2 BALCÃO DE INFORMAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe balcão de informações?	X			
9.2.3.1	b) Balcão de informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X			
9.2.3.4	c) Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso?		X		
9.2.3.5	d) Balcão de informações garante aproximação lateral à pessoa em cadeira de rodas e circulação adjacente que permite rotação de 180°?	X			
5.3.2.2	e) O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		X		
5.3.4	f) O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?		X		
9.2.3.2	g) No balcão de informação a face do atendente é uniformemente iluminada?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Item da NBR9050	7.2.3 TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe totem de autoatendimento?		X		
9.4.3.2	b) Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	
9.4.3.4	c) Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação de pessoa em cadeira de rodas?			X	
9.4.3.5	d) Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	
9.4.3.8	e) O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	
5.1.3	f) No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	7.3 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO		SIM	NÃO		
	8.9.3 e 6.1	a)	Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?		X	
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?		X		
10.19.3	c)	Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?		X		
10.19.3	d)	Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?		X		
4.7.1	d)	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		X		
6.1	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?	X		existem pontos em que os mobiliarios podem ser deslocados	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe telefone público?		X		
8.1	b) Caso existam telefones públicos, pelo menos um permite o acesso de pessoas em cadeiras de rodas?			X	
8.1	c) O telefone que permite o acesso de pessoas em cadeiras de rodas possui sinalização?			X	
8.3.2	d) Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, pelo menos um dos telefones possui transmissão de mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	
8.3.2	e) O telefone com amplificador de sinais ou com texto possui sinalização?			X	

	NECESSITA PROJETO ?			JUSTIFICATIVA
		SIM	NÃO	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

TÉRREO				
Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO			OBSERVAÇÕES
	7.5 INTERIOR DAS SALAS			
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		Alguns moveis precisam ser deslocados
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		
TÉRREO				
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
SIM	NÃO			
	X			
X				
X				
SIM		NÃO	JUSTIFICATIVA	
	X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

TÉRREO

8. VESTIÁRIOS

Item da NBR9050			ATENDE NBR9050-2020			NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO			
	a)	Existe vestiário?		X			
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X		
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X		
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X		
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X		
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X		
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X		
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?			X		
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?			X		
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X		
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X		
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X		
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X		
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem plás, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X		
7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X		
Para cabinas individuais:							
7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?			X		
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X		
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?			X		
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X		
7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X		
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X		
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X		

7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X	
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		NECESSITA PROJETO ?			

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM

		TÉRREO					
Item da NBR9050		9. BIBLIOTECAS		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
				SIM			NÃO
	a)	Existe Biblioteca?			X		
10.16	b)	Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?			X		
4.3	c)	Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?			X		
10.16.2	d)	Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?			X		
10.16.6	e)	Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?			X		
10.16.3	f)	A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m da largura?			X		
10.16.3	g)	Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?			X		
10.16.4	h)	A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X		
					SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		NECESSITA PROJETO ?					

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - SANTARÉM
--------------------	-------------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050		10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
	a)	Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
10.3.4	c)	Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?			X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d)	A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
10.3.4.2	e)	O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f)	Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?			X	
10.3.4.4	g)	O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
10.3.1	h)	Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?			X	
10.3.5	i)	Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?			X	
10.3.1	j)	Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?			X	
10.3.1	k)	Esses locais estão indicados por sinalização?			X	
10.3.2	l)	Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?			X	
10.3.1	m)	Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?			X	
5.5.1.2	n)	Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?			X	
10.4.3 e 10.4.4	o)	O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?			X	
10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?			X	
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?			X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO		JUSTIFICATIVA

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?

NECESSITA PROJETO ?

TÉRREO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
	X		
	X		todos com altura do chao de 0,90m
X			
X			
X			
X			
		X	
		X	
		X	
X			
	X		
SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
	X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
--------------------	--------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050		12.ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?		X			
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?		X			
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?		X			

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050		13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?		X			Precisam ser rivadas e atualizadas
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X			Precisam ser rivadas e atualizadas
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?				X	não possui
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?				X	não possui
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?				X	não possui

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

Item da NBR9050		14. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
				SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?		X			Não possui pavimentos adjacentes
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			X		
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?			X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		

RESUMO

PROJETOS NECESSÁRIOS	ESPECIALIDADES		JUSTIFICATIVA
	LEVANTAMENTO CADASTRAL		Obtenção de plantas atualizadas de todos os ambientes para subsidiar os demais projetos. Imprescindível para quantificações e orçamentos.
	ARQUITETÔNICO		Definição de rota acessível externa e interna; projeto de pavimentação acessível; adequação de sanitários; dimensionamento de vagas; projeto de rampas e corrimãos; eliminar todas as barreiras identificadas.
	SINALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA		Projeto de piso tátil (alerta e direcional); placas de identificação em Braille e relevo; SIA; mapa tátil de edificação; sinalização de emergência (áreas de resgate, rotas de fuga). Necessita aprovação da identidade visual do órgão.
	HIDROSSANITÁRIO		Adequação das instalações dos sanitários acessíveis: relocação de bacias, mictórios, lavatórios; dimensionamento de box de chuveiro acessível; barras de apoio; espelhos.
	ELÉTRICO / LÓGICO		Alimentação elétrica para sinalização visual e sonora do portão de garagem; iluminação de emergência nas rotas de fuga; central de comunicação de área de resgate.
	CFTV / ALARME		Integração das rotas de fuga acessíveis ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios; definição e sinalização de áreas de resgate conforme NBR 16820; portas corta-fogo com sinalização tátil.
	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA		
	REFORÇO ESTRUTURAL		

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Com base na vistoria realizada e nos dados registrados no formulário padrão de laudo de acessibilidade (Laudo Padrão de Acessibilidade — MDH, 2020), conclui-se que a edificação da Advocacia-Geral da União em Santarém/PA NÃO se encontra em conformidade plena com os requisitos de acessibilidade exigidos pela ABNT NBR 9050:2020,

Nº da Foto	Ambiente
1	Estacionamento
2	Estacionamento
3	Estacionamento
4	Estacionamento
5	Estacionamento
6	Externo
7	Externo
8	Externo
9	Externo
10	Externo
11	Externo
12	Externo
13	Externo
14	Externo
15	Estacionamento
16	Externo
17	Externo
18	Externo
19	Externo
20	Externo
21	Externo
22	Externo
23	Externo
24	Externo
25	Externo
26	Externo
27	Externo
28	Externo
29	Externo
30	Externo
31	Externo
32	Externo
33	Externo
34	Externo
35	Externo
36	Externo
37	Externo
38	Externo
39	Externo
40	Externo
41	Externo
42	Externo
43	Externo
44	Externo
45	Externo
46	hall de entrada
47	hall de entrada
48	hall de entrada

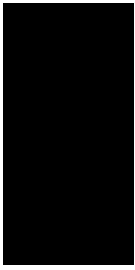
49	hall de entrada
50	hall de entrada
51	hall de entrada
52	sala 8
53	sala 8
54	sala 8
55	sala 8
56	sala 8
57	sala 8
58	sala 8
59	sala 8
60	sala 8
61	sala 8
62	hall de entrada
63	hall de entrada
64	Circulação
65	Circulação
66	Banheiro Masc.
67	Banheiro Masc.
68	Banheiro Masc.
69	Banheiro Masc.
70	Banheiro Masc.
71	Banheiro Masc.
72	Banheiro Masc.
73	Banheiro Masc.
74	Banheiro Masc.
75	Banheiro Masc.
76	Banheiro Masc.
77	Banheiro Masc.
78	Banheiro Masc.
79	Banheiro Masc.
80	Banheiro Masc.
81	Banheiro Masc.
82	Banheiro Masc.
83	Banheiro Masc.
84	Banheiro Fem.
85	Banheiro Fem.
86	Banheiro Fem.
87	Banheiro Fem.
88	Banheiro Fem.
89	Banheiro Fem.
90	Banheiro Fem.
91	Banheiro Fem.
92	Banheiro Fem.
93	Banheiro Fem.
94	Banheiro Fem.
95	Banheiro Fem.
96	Banheiro Fem.
97	Banheiro Fem.
98	Banheiro Fem.

99	Banheiro Fem.
100	Circulação
101	Circulação
102	hall de entrada
103	sala 8
104	sala 8
105	sala 8
106	sala 10
107	sala 10
108	sala 11
109	sala 10
110	sala 10
111	sala 10
112	sala 10
113	sala 10
114	sala 12
115	sala 12
116	sala 12
117	sala 12
118	sala 12
119	sala 12
120	sala 12
121	sala 12
122	sala 12
123	sala 12
124	sala 12
125	sala 12
126	sala 12
127	sala 16
128	sala 16
129	sala 09
130	sala 09
131	sala 09
132	sala 09
133	sala 09
134	sala 09
135	sala 8
136	copa
137	copa
138	copa
139	copa
140	copa
141	copa
142	sala 8
143	sala 8
144	sala 8
145	sala 8
146	sala 10
147	sala 8

Discriminação
Piso em concreto pré moldado com necessidade de manutenção
possíveis vagas de acessibilidade não identificadas
Aberto entrada pela Av. Mal. Rondon
Coberto entrada pela Av. Mal. Rondon
Piso em concreto pré moldado com necessidade de manutenção
Acesso Sala 12 pela Av. Curuá Una
Rampa lateral de acesso a sala 12
Largura rampa lateral de acesso a sala 12
Largura rampa principal de acesso a sala 12
Desnível rampa principal de acesso a sala 12
Largura rampa principal de acesso a sala 12
Largura rampa principal de acesso a sala 12
Portão de entrada pela Av. Curuá Una
Acesso a entrada pela Av. Curuá Una
Vagas de estacionamento não identificadas com necessidade de manutenção
Calçada externa para acessar a sala 12 a partir de um possível estacionamento com acesso pela Curuá Una
Acesso principal a sala 12 pela Curuá Una com necessidade de manutenção
Largura da calçada da foto 16
Portão secundário de entrada pela Av. Curuá Una
Calçada de acesso com necessidade de adequação com rampa
Largura de janela da sala 14
Área do possível estacionamento secundário com acesso pela Curuá Una
Altura de janela da sala 14
Largura da porta de acesso a sala 12
Peitoril de janela da sala 14
Porta de acesso externo da sala 12
Calçada externa de circulação entre recepções
Calçada externa de circulação entre recepções
Largura da calçada da foto 27 e 28
Caixa de Inspeção em desacordo
Escada de acesso a sala 09
Calçada externa entre sala 09 e hall de entrada
Caixa de Inspeção a ser adequada no lado esquerdo do hall de entrada
Escada de acesso a sala 09
Desnível rampa principal de acesso ao hall de entrada
Largura rampa principal de acesso ao hall de entrada
Comprimento rampa principal de acesso ao hall de entrada
Desnível rampa principal de acesso ao hall de entrada
Largura rampa principal de acesso ao hall de entrada
Rampa principal de acesso ao hall de entrada
Porta principal de acesso ao hall de entrada
Degrau a ser adequada no lado direito do hall de entrada
Largura da porta de acesso do hall de entrada
corredor da lateral direita do prédio pela Av. Mal. Rondon
Largura da porta de acesso do hall de entrada
Largura da porta de acesso
Altura da porta de acesso
maçaneta da porta de entrada em desacordo

largura da porta de acesso a sala 8
balcão de Recepção/Protocolo
largura da porta de acesso a sala 8
porta de acesso para hall de entrada
porta de acesso para hall de entrada
mesa da area da recepção em desacordo
mesa da area da recepção em desacordo
distancia da mesa para a parede
distancia entre mesas da recepção
distancia das demais mesas para a parede
distancia das demais mesas para a parede
Iluminação natural com janelas em vidro
moveis dispostos no corredor de circulação
porta de acesso aos banheiros
largura da porta de acesso aos banheiros
corredor de acesso aos banheiro
largura do corredor de acesso aos banheiros
área de vasos sanitario
comprimento dos boxes
área de vasos sanitario
largura entre boxes
altura livre da porta do box
largura da porta do box
bancada de pias
altura da bancada de pia e altura da papeleira de sobrepor
papeleira de sobrepor
soprador termico de sobrepor
altura do soprador termico de sobrepor
interruptor das luminarias
altura do interruptor das luminarias
área de vasos sanitario
área de vasos sanitario
ducha higienica sanitario
altura da bancada de pia
bancada de pias
área de vasos sanitario
bancada de pias
porta de acesso ao corredor
box com acessibilidade
largura da barra de apoio lateral
largura da barra de apoio lateral
largura da barra de apoio frontal
área de vasos sanitario
largura da barra de apoio frontal
área de vasos sanitario
largura da porta do box
largura da porta do box
largura da porta do banheiro
maçaneta da porta do banheiro em desacordo
largura da porta do banheiro

Piso em ceramica anti derrapante
porta de acesso ao corredor dos banheiros com 0,60m
porta de acesso ao banheiro masculino
Assentos reclinaveis em desacordo
vão de acesso a sala 10
largura do vão da foto 103
Extintor de incendio identificados
dispenser de alcool
vão de acesso a sala 8 e a direita acesso a sala 11, ambas sem portas
piso polido interno similar nas areas comuns
rampa móvel em madeira para acesso a sala 12
porta de acesso a sala 12
desnivel para a sala 12
porta de acesso a sala 12 proxima ao extintor
largura da porta da foto 110 e 112
balcão de recepção
largura de circulação da recepção
largura de acesso da recepção para sala dos servidores adm.
Área de atendimento da recepção
Assentos da recepção reclinaveis em desacordo
largura da porta de acesso da recepção para sala dos servidores adm.
sinalização de rota de fulga e ambientes
corredor de acesso a sala dos servidores adm.
Largura da foto 121
Largura das portas das areas restritas da sala de servidores adm.
Circulação
largura da foto 124
maçaneta da porta em desacordo
banheiro privativo
largura da foto 127
Copa adaptada junto ao Arquivo
altura da bancada da pia da foto 129
disposição de mobiliario da copa
bebedouro com instalação em desacordo
papeleira de sobrepor
altura da papeleira foto 133
bebedouro de torre sem dispenser de copos nas proximidades
bebedouro com instalação em desacordo
bebedouro de torre com dispenser de copos sem acesso lateral
bancada de pia e serviço
altura da bancada foto 138
maçaneta em desacordo
largura da porta de acesso da sala 8
modelo de cadeira disponivel
modelo de telefone disponivel
cadeira da recepção com limitação de espaço para giro
iluminação artificial adequada aos ambientes
área para instalação de rampa
iluminação artificial adequada aos ambientes



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Indicador de Acessibilidade

Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso à edificação (2% do total de vagas)

Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso à edificação (5% do total de vagas)

Rebaixamento de calçadas

Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação

Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos não embutidos, degraus, entre outros)

Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)

Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas

Corredores com largura adequada e sem obstáculos

Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos

Piso tátil (interno e externo)

Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes (sanitários, elevadores, saídas de emergência etc.)

Rotas de fuga acessíveis

Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)

ncia

Presença do recurso na edificação (sim / não)

- não
- não
- sim
- sim
- sim
- não
- sim
- não
- não
- não
- sim
- não



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260595013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0120811090**

Registro: **0120811090AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Advocacia Geral Da União**

QUADRA SIG QUADRA 6

Complemento:

Cidade: **BRASÍLIA**

Bairro: **ZONA INDUSTRIAL**

UF: **DF**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

Nº: **S/N**

CEP: **70610460**

Contrato: **038/2023**

Celebrado em: **11/07/2023**

Valor: **R\$ 12.922,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARECHAL RONDON

Complemento:

Cidade: **SANTARÉM**

Data de Início: **01/04/2026**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Advocacia Geral Da União**

Bairro: **PRAINHA**

UF: **PA**

Previsão de término: **24/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **2.425298, 54.708477**

Código: **Não Especificado**

Nº: **853**

CEP: **68005120**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação

Quantidade

Unidade

25 - Coordenação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

25 - Coordenação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

748,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de levantamento técnico cadastral, vistoria in loco e elaboração de laudo de acessibilidade da edificação da AGU em Santarém/PA, incluindo relatório fotográfico, planilha de verificação, diagnóstico das condições de acessibilidade, identificação de não conformidades e proposição de soluções técnicas, conforme ABNT NBR 9050:2020 e demais normas vigentes.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

RNP: **0120811090**

Data: **20/04/2026 16:03:41**

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE - CPF: *.093.112-****

Advocacia Geral Da União - CNPJ: 26.994.558/0068-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8z9a0
 Impresso em: 20/04/2026 às 16:03:41 por: , ip: 191.189.27.63





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260595013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **20/04/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8307219755**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8z9a0
 Impresso em: 20/04/2026 às 16:03:41 por: , ip: 191.189.27.63

www.crea-am.org.br
 Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
 Fax: (92) 2125-7122



LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e legislação vigente

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cliente / Órgão:	Advocacia-Geral da União (AGU) – Sede de Santarém/PA
Endereço:	Av. Curuá-Uma, nº 350, Bairro Santa Clara – Santarém/PA
Tipologia:	Edificação Pública Federal – Uso Misto (Administrativo / Atendimento ao Público)
Pavimentação:	Edificação Térrea (1 Pavimento)
Situação do Imóvel:	Próprio – Prédio Tombado
Atende ao Público:	Sim
Norma de Referência:	ABNT NBR 9050:2020, NBR 16537, NBR 14718, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 (LBI)
Responsável Técnico:	Lucas Teixeira Viécorge CREA 22269 D/AC ART: XXXXXXXXXXXXXXX
Data do Laudo:	20/04/2026

LEGENDAS

Nº da Foto	Ambiente	Discriminação
1	Estacionamento	Piso em concreto pré moldado com necessidade de manutenção
2	Estacionamento	possíveis vagas de acessibilidade não identificadas
3	Estacionamento	Aberto entrada pela Av. Mal. Rondon
4	Estacionamento	Coberto entrada pela Av. Mal. Rondon
5	Estacionamento	Piso em concreto pré moldado com necessidade de manutenção
6	Externo	Acesso Sala 12 pela Av. Curuá Una
7	Externo	Rampa lateral de acesso a sala 12
8	Externo	Largura rampa lateral de acesso a sala 12
9	Externo	Largura rampa principal de acesso a sala 12
10	Externo	Desnível rampa principal de acesso a sala 12
11	Externo	Largura rampa principal de acesso a sala 12
12	Externo	Largura rampa principal de acesso a sala 12
13	Externo	Portão de entrada pela Av. Curuá Una
14	Externo	Acesso a entrada pela Av. Curuá Una
15	Estacionamento	Vagas de estacionamento não identificadas com necessidade de manutenção
16	Externo	Calçada externa para acessar a sala 12 a partir de um possível estacionamento com acesso pela Curuá Una
17	Externo	Acesso principal a sala 12 pela Curuá Una com necessidade de manutenção
18	Externo	Largura da calçada da foto 16
19	Externo	Portão secundário de entrada pela Av. Curuá Una
20	Externo	Calçada de acesso com necessidade de adequação com rampa
21	Externo	Largura de janela da sala 14
22	Externo	Área do possível estacionamento secundário com acesso pela Curuá Una
23	Externo	Altura de janela da sala 14
24	Externo	Largura da porta de acesso a sala 12
25	Externo	Peitoril de janela da sala 14
26	Externo	Porta de acesso externo da sala 12
27	Externo	Calçada externa de circulação entre recepções
28	Externo	Calçada externa de circulação entre recepções
29	Externo	Largura da calçada da foto 27 e 28
30	Externo	Caixa de Inspeção em desacordo
31	Externo	Escada de acesso a sala 09
32	Externo	Calçada externa entre sala 09 e hall de entrada
33	Externo	Caixa de Inspeção a ser adequada no lado esquerdo do hall de entrada

34	Externo	Escada de acesso a sala 09
35	Externo	Desnível rampa principal de acesso ao hall de entrada
36	Externo	Largura rampa principal de acesso ao hall de entrada
37	Externo	Comprimento rampa principal de acesso ao hall de entrada
38	Externo	Desnível rampa principal de acesso ao hall de entrada
39	Externo	Largura rampa principal de acesso ao hall de entrada
40	Externo	Rampa principal de acesso ao hall de entrada
41	Externo	Porta principal de acesso ao hall de entrada
42	Externo	Degrau a ser adequada no lado direito do hall de entrada
43	Externo	Largura da porta de acesso do hall de entrada
44	Externo	corredor da lateral direita do prédio pela Av. Mal. Rondon
45	Externo	Largura da porta de acesso do hall de entrada
46	hall de entrada	Largura da porta de acesso
47	hall de entrada	Altura da porta de acesso
48	hall de entrada	maçaneta da porta de entrada em desacordo
49	hall de entrada	largura da porta de acesso a sala 8
50	hall de entrada	balcão de Recepção/Protocolo
51	hall de entrada	largura da porta de acesso a sala 8
52	sala 8	porta de acesso para hall de entrada
53	sala 8	porta de acesso para hall de entrada
54	sala 8	mesa da area da recepção em desacordo
55	sala 8	mesa da area da recepção em desacordo
56	sala 8	distancia da mesa para a parede
57	sala 8	distancia entre mesas da recepção
58	sala 8	distancia das demais mesas para a parede
59	sala 8	distancia das demais mesas para a parede
60	sala 8	Iluminação natural com janelas em vidro
61	sala 8	moveis dispostos no corredor de circulação
62	hall de entrada	porta de acesso aos banheiros
63	hall de entrada	largura da porta de acesso aos banheiros
64	Circulação	corredor de acesso aos banheiro
65	Circulação	largura do corredor de acesso aos banheiros
66	Banheiro Masc.	área de vasos sanitario
67	Banheiro Masc.	comprimento dos boxes
68	Banheiro Masc.	área de vasos sanitario
69	Banheiro Masc.	largura entre boxes
70	Banheiro Masc.	altura livre da porta do box

71	Banheiro Masc.	largura da porta do box
72	Banheiro Masc.	bancada de pias
73	Banheiro Masc.	altura da bancada de pia e altura da papeleira de sobrepor
74	Banheiro Masc.	papeleira de sobrepor
75	Banheiro Masc.	sopradador termico de sobrepor
76	Banheiro Masc.	altura do sopradador termico de sobrepor
77	Banheiro Masc.	interruptor das luminarias
78	Banheiro Masc.	altura do interruptor das luminarias
79	Banheiro Masc.	área de vasos sanitario
80	Banheiro Masc.	área de vasos sanitario
81	Banheiro Masc.	ducha higienica sanitario
82	Banheiro Masc.	altura da bancada de pia
83	Banheiro Masc.	bancada de pias
84	Banheiro Fem.	área de vasos sanitario
85	Banheiro Fem.	bancada de pias
86	Banheiro Fem.	porta de acesso ao corredor
87	Banheiro Fem.	box com acessibilidade
88	Banheiro Fem.	largura da barra de apoio lateral
89	Banheiro Fem.	largura da barra de apoio lateral
90	Banheiro Fem.	largura da barra de apoio frontal
91	Banheiro Fem.	área de vasos sanitario
92	Banheiro Fem.	largura da barra de apoio frontal
93	Banheiro Fem.	área de vasos sanitario
94	Banheiro Fem.	largura da porta do box
95	Banheiro Fem.	largura da porta do box
96	Banheiro Fem.	largura da porta do banheiro
97	Banheiro Fem.	maçaneta da porta do banheiro em desacordo
98	Banheiro Fem.	largura da porta do banheiro
99	Banheiro Fem.	Piso em ceramica anti derrapante
100	Circulação	porta de acesso ao corredor dos banheiros com 0,60m
101	Circulação	porta de acesso ao banheiro masculino
102	hall de entrada	Assentos reclinaveis em desacordo
103	sala 8	vão de acesso a sala 10
104	sala 8	largura do vão da foto 103
105	sala 8	Extintor de incendio identificados
106	sala 10	dispenser de alcool
107	sala 10	vão de acesso a sala 8 e a direita acesso a sala 11, ambas sem portas

108	sala 11	piso polido interno similar nas areas comuns
109	sala 10	rampa móvel em madeira para acesso a sala 12
110	sala 10	porta de acesso a sala 12
111	sala 10	desnível para a sala 12
112	sala 10	porta de acesso a sala 12 proxima ao extintor
113	sala 10	largura da porta da foto 110 e 112
114	sala 12	balcão de recepção
115	sala 12	largura de circulação da recepção
116	sala 12	largura de acesso da recepção para sala dos servidores adm.
117	sala 12	Área de atendimento da recepção
118	sala 12	Assentos da recepção reclinaveis em desacordo
119	sala 12	largura da porta de acesso da recepção para sala dos servidores adm.
120	sala 12	sinalização de rota de fuga e ambientes
121	sala 12	corredor de acesso a sala dos servidores adm.
122	sala 12	Largura da foto 121
123	sala 12	Largura das portas das areas restritas da sala de servidores adm.
124	sala 12	Circulação
125	sala 12	largura da foto 124
126	sala 12	maçaneta da porta em desacordo
127	sala 16	banheiro privativo
128	sala 16	largura da foto 127
129	sala 09	Copa adaptada junto ao Arquivo
130	sala 09	altura da bancada da pia da foto 129
131	sala 09	disposição de mobiliario da copa
132	sala 09	bebedouro com instalação em desacordo
133	sala 09	papeleira de sobrepor
134	sala 09	altura da papeleira foto 133
135	sala 8	bebedouro de torre sem dispenser de copos nas proximidades
136	copa	bebedouro com instalação em desacordo
137	copa	bebedouro de torre com dispenser de copos sem acesso lateral
138	copa	bancada de pia e serviço
139	copa	altura da bancada foto 138
140	copa	maçaneta em desacordo
141	copa	largura da porta de acesso da sala 8
142	sala 8	modelo de cadeira disponivel
143	sala 8	modelo de telefone disponivel
144	sala 8	cadeira da recepção com limitação de espaço para giro

145	sala 8	iluminação artificial adequada aos ambientes
146	sala 10	área para instalação de rampa
147	sala 8	iluminação artificial adequada aos ambientes



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08



Foto 09



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26

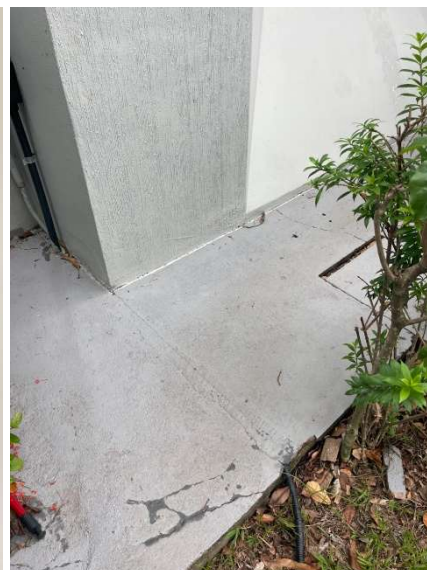


Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34



Foto 35



Foto 36



Foto 37



Foto 38



Foto 39



Foto 40



Foto 41



Foto 42



Foto 43



Foto 44



Foto 45



Foto 46



Foto 47



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51



Foto 52



Foto 53



Foto 54



Foto 55



Foto 56



Foto 57



Foto 58



Foto 59



Foto 60



Foto 61



Foto 62



Foto 63



Foto 64



Foto 65



Foto 66



Foto 67



Foto 68



Foto 69



Foto 70



Foto 71



Foto 72



Foto 73



Foto 74



Foto 75



Foto 76



Foto 77



Foto 78



Foto 79



Foto 80



Foto 81



Foto 82



Foto 83



Foto 84



Foto 85



Foto 86



Foto 87



Foto 88



Foto 89



Foto 90



Foto 91



Foto 92



Foto 93



Foto 94



Foto 95



Foto 96



Foto 97



Foto 98



Foto 99



Foto 100



Foto 101



Foto 102



Foto 103



Foto 104



Foto 105



Foto 106



Foto 107



Foto 108



Foto 109



Foto 110



Foto 111



Foto 112



Foto 113



Foto 114



Foto 115



Foto 116

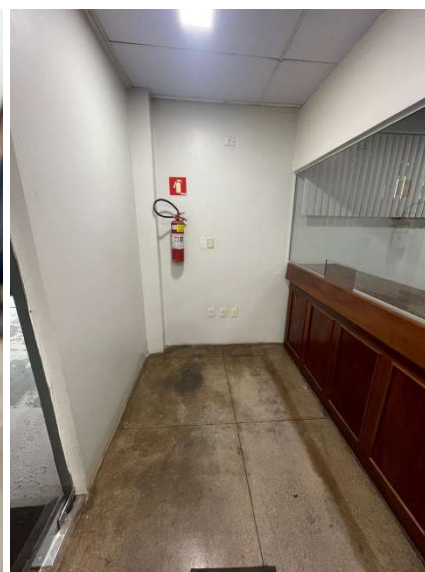


Foto 117



Foto 118



Foto 119



Foto 120



Foto 121



Foto 122



Foto 123



Foto 124



Foto 125



Foto 126



Foto 127



Foto 128



Foto 129



Foto 130



Foto 131



Foto 132



Foto 133



Foto 134



Foto 135



Foto 136



Foto 137



Foto 138



Foto 139



Foto 140



Foto 141



Foto 142



Foto 143



Foto 144



Foto 145



Foto 146



Foto 147



Documento assinado digitalmente

LUCAS TEIXEIRA VIECORGE

Data: 20/04/2026 17:08:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Teixeira Viécorge
Engenheiro Civil - CREA 22269 D/AC

ART nº: AM2026595013

Data: 13/04/2026

MultiHouse Engenharia

| CNPJ: 33.724.433/0001-49 | Rua Cremona, Nº447 - Alvorada II, Manaus/AM - CEP 69042-070 |
| Tel: (92) 98442-0931 | CREA: ES-013257/D

LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e legislação vigente

Cliente / Órgão:	Advocacia-Geral da União (AGU) - Sede de Santarém/PA
Endereço:	Av. Curuá-Uma, nº 350, Bairro Santa Clara - Santarém/PA
Tipologia:	Edificação Pública Federal - Uso Misto (Administrativo / Atendimento ao Público)
Pavimentação:	Edificação Térrea (1 Pavimento)
Situação do Imóvel:	Próprio - Prédio Tombado
Atende ao Público:	Sim
Norma de Referência:	ABNT NBR 9050:2020, NBR 16537, NBR 14718, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 (LBI)
Responsável Técnico:	Lucas Teixeira Viecorge CREA 22269 D/AC ART: XXXXXXXXXXXXX
Data do Laudo:	20/04/2026

1. PRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O presente Laudo de Acessibilidade foi elaborado em atendimento à Portaria Interministerial nº 323/2020 (MDH/ME) e tem como objetivo avaliar as condições de acessibilidade da edificação que abriga a Sede da Advocacia-Geral da União (AGU) no município de Santarém, Estado do Pará, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e demais normas e legislações vigentes.

A vistoria abrangeu todas as áreas de uso coletivo e de atendimento ao público da edificação térrea, incluindo áreas externas (calçada, passeio público, estacionamento, acessos), áreas internas de circulação, escadarias, sanitários, mobiliário e sistemas de sinalização e iluminação.

O laudo identifica as conformidades, não conformidades e propõe soluções técnicas para cada item em desacordo, com indicação de prioridade de intervenção e necessidade de projeto.

1.1. Base Legal e Normativa

- ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ABNT NBR 16537 — Sinalização tátil no piso
- ABNT NBR 14718 — Guarda-corpos para edificação
- ABNT NBR 16820 — Sistemas de sinalização de emergência
- Lei nº 10.098/2000 — Normas gerais de acessibilidade
- Decreto nº 5.296/2004 — Regulamentação da Lei 10.098
- Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão (LBI / Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Portaria Interministerial MDH/ME nº 323/2020
- Resoluções CONTRAN nº 303/08, 304/08 e 236/07 (vagas especiais)

1.2. Observação sobre o Imóvel Tombado

A edificação possui indicação de Prédio Tombado/Histórico. Neste caso, conforme orientação da NBR 9050:2020 e legislação vigente, devem ser esgotadas todas as possibilidades de adaptação compatíveis com a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural. As soluções propostas neste laudo levam em consideração essa condicionante, priorizando intervenções reversíveis e de menor impacto nas características originais da edificação. Todas as intervenções deverão ser previamente aprovadas pelo órgão de preservação competente (IPHAN ou equivalente estadual/municipal).

2. QUADRO GERAL DE INDICADORES DE ACESSIBILIDADE

O quadro a seguir apresenta os indicadores resumidos de acessibilidade da edificação, conforme formulário padrão do Manual de Adaptações de Acessibilidade (MDH, 2020):

Nº	Indicador de Acessibilidade	Situação
1	Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso (2% do total)	NÃO
2	Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso (5% do total)	NÃO
3	Rebaixamento de calçadas	SIM
4	Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação	SIM
5	Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos, degraus)	SIM
6	Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)	NÃO
7	Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas	SIM
8	Corredores com largura adequada e sem obstáculos	NÃO
9	Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos	NÃO
10	Piso tátil (interno e externo)	NÃO
11	Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes	NÃO
12	Rotas de fuga acessíveis	SIM
13	Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)	NÃO

Resultado: 5 indicadores SIM / 8 indicadores NÃO → a edificação NÃO é acessível em conformidade com a legislação vigente e necessita de intervenções.

3. CALÇADA, PASSEIO PÚBLICO E ESTACIONAMENTO

3.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.12.3	Faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação	CONFORME	-
6.12.2	Inclinação longitudinal acompanha a das vias lindeiras	CONFORME	-
6.12.1	Desníveis entre lote e calçada vencidos no interior do lote	CONFORME	-
4.3.3	Obstáculos aéreos acima de 2,10 m (marquises, toldos, vegetação)	CONFORME	-
6.1.1.2	Livre de obstáculos de mobiliário urbano comprometendo a rota acessível	CONFORME	-
6.12.1	Inclinação transversal da faixa livre de no máximo 3%	CONFORME	-
6.3.2	Piso antiderrapante	CONFORME	-
6.3.2	Piso contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões	NÃO CONFORME	Necessita de reparos e adequações
5.4.6/NBR16537	Piso tátil de alerta onde necessário (desníveis, portas, escadas)	NÃO CONFORME	-
5.4.6/NBR16537	Piso tátil direcional configurando rota acessível até a entrada	NÃO CONFORME	-
6.12.7.1	Reco para parada de veículos não prejudica faixa livre do pedestre	CONFORME	-
6.12.7.1	Guia rebaixada ou faixa de pedestres elevada	CONFORME	-
6.12.7.3	Rebaixo de meio-fio em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas	NÃO CONFORME	-
6.14.1.2	Rebaixo associado à vaga para embarque/desembarque com continuidade da rota	CONFORME	-
6.12.7.3	Rampa e abas laterais com inclinação máxima de 8,33%	CONFORME	-
6.12.7.3	Rampa com largura mínima de 1,50 m	CONFORME	-
6.12.7.3/NBR16537	Rampa do rebaixo sinalizada com piso tátil de alerta	NÃO CONFORME	-
6.12.4	Guia rebaixada para veículo respeita faixa livre exclusiva de pedestres	CONFORME	-
6.15	Portão da garagem com movimento limitado à faixa de acesso durante abertura	CONFORME	-
6.15/5.6.4.2	Portão da garagem com sinalização visual e sonora durante abertura/fechamento	NÃO CONFORME	-

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.3.5/6.3.6	Vãos das grelhas com máx. 15 mm, abertura transversal ao deslocamento	NÃO CONFORME	-
6.3.2/6.14.1.2	Piso do estacionamento antiderrapante, regular e estável	NÃO CONFORME	Necessita de reparos e adequações
6.14.3/Lai 13.146	2% das vagas destinadas a pessoa com deficiência (mínimo 1 vaga)	NÃO CONFORME	-
6.14.1.2	Vagas acessíveis localizadas evitando circulação entre veículos	NÃO CONFORME	-
6.14.1.2	Espaço adicional de 1,20 m sinalizado no piso (hachura) junto às vagas acessíveis	NÃO CONFORME	-

3.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	6.3.2	Piso da calçada não é contínuo, regular e estável — apresenta ressaltos e depressões nos blocos hexagonais	Reconstrução ou substituição dos blocos de concreto danificados; regularização da superfície com nivelamento e rejuntamento; instalação de piso contínuo e estável em toda a faixa de circulação de pedestres	ALTA	SIM
2	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta em locais necessários (junto a desníveis, portões e acessos)	Instalação de faixas de piso tátil de alerta (amarelo, textura em bolotas) nas bordas de rebaixos, próximo a portões e em todas as transições de nível, conforme NBR 16537	ALTA	NÃO
3	5.4.6 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional configurando rota acessível da calçada até a entrada do edifício	Implantação de piso tátil direcional (amarelo, textura em linhas) conectando o rebaixo de meio-fio à entrada acessível do edifício, integrando piso de alerta nas mudanças de direção	ALTA	SIM
4	6.12.7.3	Rebaixo de meio-fio não está posicionado em frente à faixa de pedestres ou na esquina da travessia	Adequação do rebaixo de guia para posicionamento alinhado à faixa de pedestres, garantindo continuidade da rota acessível entre calçada e pista, com sinalização de piso tátil de alerta	ALTA	SIM
5	6.12.7.3 / NBR 16537	Rampa de rebaixo de meio-fio não possui piso tátil de alerta	Instalação de piso tátil de alerta amarelo na rampa e nas bordas do rebaixo, conforme projeto de sinalização de piso tátil	MÉDIA	NÃO
6	6.3.2	Piso do estacionamento não é antiderrapante, regular e estável — apresenta irregularidades e deterioração	Recapeamento ou reconstrução do pavimento do estacionamento com material regular, estável e antiderrapante; eliminação de buracos, desníveis e pavimento deteriorado	ALTA	SIM

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
7	6.15 / 5.6.4.2	Portão de acesso à garagem não possui sistema de sinalização visual e sonora durante abertura/fechamento	Instalação de alarme sonoro (buzina) e sinalização visual (luz estroboscópica) acoplados ao motor do portão, acionados automaticamente durante o ciclo de abertura e fechamento	MÉDIA	NÃO
8	6.3.5 / 6.3.6	Vãos das grelhas no piso excedem 15 mm ou possuem abertura paralela ao sentido de deslocamento	Substituição das grelhas por modelos com abertura máxima de 15 mm, dispostas transversalmente ao sentido do deslocamento dos pedestres	MÉDIA	NÃO
9	6.14.3 / Lei 13.146/2015	Ausência de vagas para pessoa com deficiência (mínimo 2% do total)	Demarcação de vagas acessíveis em pavimento regular, com dimensões mínimas de 2,50 m x 5,00 m + espaço adicional de 1,20 m, próximas ao acesso, com sinalização vertical (placa SIA) e horizontal (símbolo no piso)	ALTA	NÃO
10	6.14.1.2	Vagas acessíveis não possuem espaço adicional de circulação de 1,20 m sinalizado no piso	Junto à demarcação das vagas acessíveis, prever área adicional lateral de 1,20 m sinalizada com listra diagonal amarela, garantindo circulação de cadeira de rodas	ALTA	NÃO

4. ACESSO À EDIFICAÇÃO

4.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.2.2	Todas as entradas da edificação são acessíveis	CONFORME	-
5.3.2	SIA (Símbolo Internacional de Acesso) na entrada principal acessível	NÃO CONFORME	-
6.2	Entrada principal visualmente acessível e facilmente percebida	CONFORME	-
6.2.8	Sinalização informativa e direcional das entradas/saídas acessíveis	NÃO CONFORME	-
5.2.8.1.7/5.4.2	Mapa acessível após entrada principal com piso tátil associado	NÃO CONFORME	-
6.3.2	Piso do acesso antiderrapante	NÃO CONFORME	-
6.3.2	Piso regular, estável e não trepidante	CONFORME	-
6.3.8/NBR16537	Piso tátil de alerta nos acessos (próximo a desníveis e portas)	NÃO CONFORME	-
6.3.8/NBR16537	Piso tátil direcional nos acessos e áreas sem referência visual	NÃO CONFORME	-
9.2/NBR16537	Piso tátil direcional dos acessos até o balcão de informações	NÃO CONFORME	-
6.1/6.6.2.5	Rampa no acesso com largura mínima adequada	CONFORME	-
6.6.2.1	Rampa de acesso com inclinação máxima de 8,33%	CONFORME	-
6.3.4.1	Desnível entre exterior e soleira da porta máx. 0,5 cm (chanfrado se entre 5 e 20 mm)	CONFORME	-
6.11.2.4	Portas de acesso com largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m	CONFORME	-

4.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	5.3.2	Ausência do Símbolo Internacional de Acesso (SIA) na entrada principal acessível	Instalação de placa com Símbolo Internacional de Acesso (SIA) em material resistente, na altura de 1,20 m a 1,60 m do piso, fixada na parede adjacente à entrada ou no piso em frente ao acesso	MÉDIA	NÃO
2	6.2.8	Ausência de sinalização informativa e direcional das entradas e saídas acessíveis	Instalação de sistema de sinalização direcional com placas indicativas de acesso, instaladas em alturas e posições conforme NBR 9050 seção 5, incluindo sinalização no piso e paredes	MÉDIA	SIM
3	5.2.8.1.7 / 5.4.2	Ausência de mapa tátil/acessível após a entrada principal com rota e informações da edificação	Instalação de mapa em relevo com legendas em Braille e alto relevo, logo após a entrada principal, com piso tátil de alerta associado, indicando ambientes, sanitários, rotas de fuga e pontos de interesse	MÉDIA	SIM
4	6.3.2	Piso no acesso (externo) não possui características antiderrapantes suficientes	Substituição ou tratamento superficial do piso de acesso com material antiderrapante (lixamento, aplicação de tinta texturizada antiderrapante ou substituição por piso adequado conforme NBR 9050)	ALTA	NÃO
5	6.3.8 / NBR 16537	Ausência de piso tátil de alerta nos acessos (próximo a desníveis e portas)	Instalação de faixas de piso tátil de alerta (textura em bolotas) nas bordas de desníveis, junto a portas de acesso e transições de nível na área de entrada da edificação	ALTA	NÃO
6	6.3.8 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional nos acessos e áreas sem referência visual	Implantação de piso tátil direcional (textura em linhas) conduzindo dos acessos externos até o balcão de informações interno, integrando com piso de alerta	ALTA	SIM
7	9.2 / NBR 16537	Ausência de piso tátil direcional dos acessos até o balcão de informações	Implantação de piso tátil direcional do ponto de entrada acessível até o balcão de informações/atendimento, conforme projeto de sinalização tátil	ALTA	SIM

5. ENTRADAS E ESQUADRIAS

5.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.11.2.4	Portas com largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m	CONFORME	-
6.11.2.4	Em portas de duas folhas, pelo menos uma com vão livre de 0,80 m	CONFORME	-
6.11.2.8	Portas vai-e-vem com visor adequado (0,20 m de largura, base inferior entre 0,40 e 0,90 m)	NÃO CONFORME	-
6.11.2.2	Portas que abrem no sentido de chegada do usuário com espaço livre de 0,60 m	NÃO CONFORME	-
5.4.1	Sinalização visual das portas associada à sinalização tátil em Braille e relevo	NÃO CONFORME	-
6.11.3	Peitoril de janelas respeita cone visual de cadeirante (aprox. 60 cm)	CONFORME	-
6.11.2.6	Portas abertas com um único movimento	CONFORME	-
6.11.2.1	Portas em sequência com espaço de transposição (círculo 1,50 m)	CONFORME	-
6.3.4	Soleiras das portas sem desnível ou desnível chanfrado (5 a 20 mm)	CONFORME	-

5.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	6.11.2.8	Portas do tipo vai-e-vem sem visor adequado (largura mínima 0,20 m, borda inferior entre 0,40 m e 0,90 m)	Instalação de visor em vidro temperado ou material transparente nas portas vai-e-vem, com largura mínima de 0,20 m, posicionado com borda inferior a 0,40 m e superior a 0,90 m do piso	MÉDIA	NÃO
2	6.11.2.2	Portas que abrem no sentido contrário ao deslocamento sem espaço	Adequação do espaço de manobra junto às portas, garantindo área livre de 0,60 m ao lado da	MÉDIA	SIM

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
		livre de 0,60 m contíguo à maçaneta (no lado do puxar)	maçaneta na face de chegada, ou inversão do sentido de abertura onde viável		
3	5.4.1	Sinalização visual das portas não está associada à sinalização tátil em relevo e Braille na parede adjacente	Instalação de placas com identificação em relevo e Braille na parede adjacente à maçaneta (lado de abertura), entre 1,20 m e 1,60 m do piso, para todos os ambientes de uso coletivo	MÉDIA	NÃO

6. CIRCULAÇÃO INTERNA - RAMPAS E ESCADAS

6.1. Verificação de Conformidade

Item 9050	NBR	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.3.2		Piso interno antiderrapante, regular, estável e não trepidante	CONFORME	-
6.1.2		Rota acessível com iluminação mínima de 150 lux	CONFORME	-
4.3.3		Mobiliário fora da rota acessível ou projetado com espaço de circulação	CONFORME	-
6.1.1.2		Rampa interna presente	CONFORME	-
6.9.1		Corrimãos das rampas com materiais rígidos e firmemente fixados	NÃO CONFORME	-
4.6.5		Seção circular dos corrimãos entre 30 mm e 45 mm	NÃO CONFORME	-
6.9.3.2		Corrimãos prolongados 0,30 m além do início e término da rampa	NÃO CONFORME	-
6.9.3.4		Extremidades curvadas e sem protuberâncias	NÃO CONFORME	-
4.6.5		Afastamento mínimo de 40 mm entre parede e corrimão	NÃO CONFORME	-
6.9.3.2		Corrimão duplo, contínuo, nos dois lados, com alturas 0,70 m e 0,92 m	NÃO CONFORME	-
6.6.2.8/6.9.1		Guarda-corpo onde não há paredes laterais nas rampas	NÃO CONFORME	-
6.6.2.8/6.6.3		Guia de balizamento com altura mínima de 5 cm nas bordas das rampas	NÃO CONFORME	-
6.1		Escada interna presente	CONFORME	-
6.7.2		Largura mínima da escada de 1,20 m	CONFORME	-
6.8.2		Pisos e espelhos dos degraus com dimensões constantes	CONFORME	-
6.8.4		Primeiro e último degrau distam mínimo 0,30 m da parede	CONFORME	-

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.9.1	Corrimãos das escadas com materiais rígidos e fixação adequada	NÃO CONFORME	-
4.6.5	Seção circular dos corrimãos das escadas entre 30 mm e 45 mm	NÃO CONFORME	-
6.9.3.2	Corrimãos das escadas prolongados 0,30 m além do início e fim	NÃO CONFORME	-
6.9.3.4	Extremidades dos corrimãos das escadas curvadas, sem protuberâncias	NÃO CONFORME	-
6.4.2	Área de resgate prevista nas rotas de fuga (escadas), fora do fluxo de circulação	NÃO CONFORME	-
5.5.1.3	Sinalização tátil, visual e sonora junto às portas corta-fogo das escadas	NÃO CONFORME	-

6.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	6.9.1	Corrimãos das rampas internas não são adequados – materiais, fixação e dimensões não conformes	Substituição ou adequação de corrimãos por modelo em tubo metálico de seção circular (30-45 mm), fixado com suportes resistentes, com pintura epóxi ou acabamento inox, em ambos os lados da rampa	ALTA	NÃO
2	4.6.5	Seção circular dos corrimãos das rampas fora do intervalo de 30 mm a 45 mm	Substituição dos corrimãos por modelo com seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro, em tubo de aço carbono, inox ou alumínio	ALTA	NÃO
3	6.9.3.2	Corrimãos das rampas não se prolongam 0,30 m além do início e do término	Extensão dos corrimãos em 0,30 m horizontalmente além do ponto de início e término das rampas, mantendo altura e seção conforme norma	ALTA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
4	6.9.3.4	Extremidades dos corrimãos não são curvadas — possuem protuberâncias ou terminações retas	Dobragem das extremidades dos corrimãos em curva voltada para a parede ou para baixo, sem protuberâncias, evitando risco de engate em usuários	MÉDIA	NÃO
5	4.6.5	Afastamento mínimo de 40 mm entre parede e corrimão das rampas não respeitado	Reposicionamento dos suportes dos corrimãos para garantir espaço livre mínimo de 40 mm entre a face do corrimão e a parede	MÉDIA	NÃO
6	6.9.3.2	Corrimãos não são duplos e contínuos nos dois lados, com alturas 0,70 m e 0,92 m	Instalação de corrimãos em dois lados e em dupla altura: corrimão superior com face superior a 0,92 m e inferior a 0,70 m do piso, contínuos e em ambos os lados da rampa	ALTA	NÃO
7	6.6.2.8 / 6.9.1	Ausência de guarda-corpo onde não há paredes laterais nas rampas	Instalação de guarda-corpo com altura mínima de 1,10 m (conforme NBR 14718) nos lados das rampas sem parede, com barras horizontais e estrutura resistente	ALTA	SIM
8	6.6.2.8 / 6.6.3	Ausência de guia de balizamento com altura mínima de 5 cm nas bordas das rampas	Instalação de guia de balizamento em concreto ou metálica (mínimo 5 cm de altura) nas laterais das rampas onde não há parede, protegendo o usuário de cadeira de rodas de sair do leito da rampa	ALTA	NÃO
9	6.9.1	Corrimãos das escadas não atendem a requisitos de rigidez, fixação e dimensões	Substituição ou adequação dos corrimãos das escadas — mesmo padrão exigido para rampas: seção circular 30-45 mm, duplo, nos dois lados, com prolongamento de 0,30 m nas extremidades	ALTA	NÃO
10	6.4.2	Escadas nas rotas de fuga sem área de resgate prevista fora do fluxo de circulação	Definição e sinalização de área de resgate (mínimo 0,80 m × 1,20 m) junto às escadas nas rotas de fuga, fora do fluxo de evacuação, conforme NBR 9050 e plano de prevenção e proteção contra incêndios	ALTA	SIM
11	5.5.1.3	Escadas sem sinalização tátil, visual e sonora nas portas corta-fogo	Instalação de sinalização tátil (piso de alerta), visual (faixas, placas fotoluminescentes) e sonora nos	ALTA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
			acessos às escadas de emergência e portas corta-fogo, conforme NBR 16820		

7. SANITÁRIOS

7.1. Sanitário Acessível e Coletivos – Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
7.3.1	Sanitário acessível em rota acessível	NÃO CONFORME	-
6.3.4.1	Entrada sem desnível ou desnível tratado (5-20 mm chanfrado)	CONFORME	-
6.3.2	Piso antiderrapante no sanitário acessível	CONFORME	-
5.4.1	Sinalização tátil em Braille e relevo na porta do sanitário acessível	NÃO CONFORME	-
7.5	Área de transferência (0,80 m × 1,20 m) junto à bacia sanitária acessível	NÃO CONFORME	-
7.7.2.1	Altura da bacia: 43-45 cm sem assento / 46 cm com assento	NÃO CONFORME	-
7.7.2.1	Bacia sanitária sem abertura frontal	NÃO CONFORME	-
7.6.3	Barras de apoio com seção circular entre 30 mm e 45 mm	CONFORME	-
7.6.3	Barras de apoio distando 40 mm da parede	CONFORME	-
7.7.3.1	Acionamento da descarga a no máximo 1,00 m de fácil uso	CONFORME	-
7.7.3.2	Descarga com caixa acoplada tipo alavanca ou sensor	CONFORME	-
7.8.1	Torneira com comando a no máximo 0,50 m da face frontal do lavatório	CONFORME	-
7.8.2	Torneiras acionadas por alavanca, sensor ou dispositivo equivalente	CONFORME	-
7.8	Área livre de 1,20 m × 0,80 m frontal ao lavatório acessível	CONFORME	-
7.10.4.1	Área de aproximação frontal para PMR e PCR junto ao mictório acessível	NÃO CONFORME	-
7.10.4.3	Mictório suspenso com altura de borda frontal de 0,60 m a 0,65 m	NÃO CONFORME	-
7.10.4.2	Acionamento da descarga do mictório tipo alavanca ou automático a 1,00 m	NÃO CONFORME	-
7.11.1	Espelho com borda inferior a no máximo 0,50 m do piso	NÃO CONFORME	-
7.11.2	Papeleira embutida a no máximo 0,20 m da borda frontal da bacia	CONFORME	-
7.5/4.6.2	Ducha higiênica na área de alcance manual conforme NBR 9050	CONFORME	-
7.10.1	Boxes comuns com portas com vão livre mínimo	CONFORME	-
7.10.2	Pelo menos um boxe coletivo com barras de apoio para PMR	CONFORME	-
5.4.1	Sinalização dos sanitários coletivos com tátil em Braille	NÃO CONFORME	-
7.10.4	Pelo menos um mictório coletivo acessível para PCD	NÃO CONFORME	-

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
7.12.1.2	Box de chuveiro com dimensões mínimas de 0,90 m × 0,95 m	NÃO CONFORME	-

7.2. Não conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	7.3.1	Sanitário acessível não localizado em rota acessível	Adequação do percurso entre o acesso principal e o sanitário acessível, eliminando obstáculos e garantindo rota acessível com largura mínima de 0,90 m e sinalização tátil direcional	ALTA	SIM
2	5.4.1	Ausência de sinalização tátil em relevo e Braille na porta do sanitário acessível	Instalação de placa em relevo e Braille na parede adjacente à maçaneta do sanitário acessível (lado de abertura), entre 1,20 m e 1,60 m do piso, com símbolo de acessibilidade	MÉDIA	NÃO
3	7.5	Bacia sanitária do sanitário acessível sem área de transferência adequada (0,80 m × 1,20 m)	Readequação do layout do sanitário acessível para garantir área de transferência mínima de 0,80 m × 1,20 m nos lados lateral, diagonal e perpendicular à bacia sanitária; pode requerer relocação de aparelhos	ALTA	SIM
4	7.7.2.1	Altura da bacia sanitária fora do padrão: deve ter 43-45 cm sem assento e 46 cm com assento	Substituição da bacia sanitária por modelo suspenso (altura ajustável) ou instalação de base elevadora (sóculo) para atingir altura de assentamento de 43-45 cm sem tampa, máx. 46 cm com assento	ALTA	NÃO
5	7.7.2.1	Bacia sanitária possui abertura frontal (deve ser do tipo sem abertura frontal no assento)	Substituição da bacia sanitária e assento por modelo sem abertura frontal (tipo fechado), conforme especificação da NBR 9050	MÉDIA	NÃO
6	7.10.4.1	Mictório do sanitário acessível sem área de aproximação frontal adequada	Adequação do espaço frontal ao mictório, garantindo área livre de pelo menos 0,60 m de diâmetro para PMR e 1,20 m para PCR, sem obstáculos de piso ou equipamentos interferindo no acesso	ALTA	SIM

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
7	7.10.4.3	Mictório suspenso não tem altura na borda frontal de 0,60 m a 0,65 m	Relocação do mictório suspenso para altura de 0,60 m a 0,65 m na borda frontal, com área de aproximação frontal livre e barras de apoio	ALTA	NÃO
8	7.10.4.2	Acionamento de descarga do mictório não é tipo alavanca ou automático com altura de 1,00 m	Substituição do acionamento de descarga por válvula de alavanca a 1,00 m do piso ou sensor automático, acessível frontalmente	MÉDIA	NÃO
9	7.11.1	Espelho do sanitário acessível com borda inferior acima de 0,50 m do piso	Relocação do espelho para que sua borda inferior esteja a no máximo 0,50 m do piso, ou substituição por espelho inclinado que permita visualização por usuário em cadeira de rodas	MÉDIA	NÃO
10	5.4.1	Sinalização visual dos sanitários coletivos não associada à sinalização tátil em Braille	Instalação de placas com texto em relevo e Braille nas paredes adjacentes às portas dos sanitários coletivos (masculino/feminino), entre 1,20 m e 1,60 m do piso	MÉDIA	NÃO
11	7.10.4	Nenhum mictório destinado ao uso por pessoa com deficiência nos sanitários coletivos	Adequação de pelo menos um mictório coletivo para uso acessível, com altura de borda frontal de 0,60-0,65 m, barras de apoio, espaço de aproximação e acionamento a 1,00 m do piso	ALTA	SIM
12	7.12.1.2	Box de chuveiro com dimensões menores que 0,90 m × 0,95 m nos sanitários coletivos	Adequação das dimensões do box de chuveiro para no mínimo 0,90 m × 0,95 m, com banco articulado, barras de apoio, piso antiderrapante nivelado e entrada sem obstáculos	ALTA	SIM
13	7.11.3 / 7.11.4	Ausência de cabides e porta-objetos junto a lavatórios, boxes e chuveiros	Instalação de cabides (altura máx. 1,20 m) e porta-objetos com profundidade mínima de 0,10 m nas alturas de 0,80 m a 1,20 m do piso, junto aos pontos de uso (lavatórios, boxes e mictórios)	BAIXA	NÃO

8. MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS E BALCÕES DE ATENDIMENTO

8.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
8.5.1.1	Bebedouro com bica de jato inclinado no lado frontal	NÃO CONFORME	-
8.5.1.2	Bebedouros em duas alturas: 0,90 m e entre 0,70 m e 0,80 m	NÃO CONFORME	-
8.5.1.3	Bebedouro acessível (0,90 m) com altura livre inferior de 0,73 m	NÃO CONFORME	-
8.5.1.3	Possibilidade de aproximação frontal sob o bebedouro (MR garantido)	CONFORME	-
8.5.2	Copos descartáveis entre 0,80 m e 1,20 m do piso	NÃO CONFORME	-
8.5.2	Outros modelos (garrafão, filtro) com manuseio na altura acessível e acesso lateral	CONFORME	-
9.2.1.1	Balcão de atendimento em rota acessível	CONFORME	-
9.2.3.5	Balcão de informações com aproximação lateral para cadeirante	CONFORME	-
9.4.3.2	Totens/dispensers de senha em rota acessível e altura adequada	NÃO CONFORME	-
9.4.3.4	Pelo menos um equipamento de autoatendimento com MR para PCR	NÃO CONFORME	-
9.4.3.5	Controles dos totens entre 0,80 m e 1,20 m e profundidade máx. 0,30 m	NÃO CONFORME	-
9.4.3.8	Equipamentos com informações visuais, auditivas e táteis acessíveis	NÃO CONFORME	-
9.3.1.3	Mesas com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m	CONFORME	-
9.3.1.4	Mesas com altura livre mínima de 0,73 m para aproximação de PCR	CONFORME	-
6.1	Espaço de circulação livre de obstáculos (mobiliário, vasos, etc.)	CONFORME	-

8.2. Não Conformidades e Soluções Propostas – Bebedouros

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	8.5.1.1	Bebedouro sem bica do tipo jato inclinado no lado frontal	Substituição dos bebedouros por modelos com bica de jato inclinado posicionada na face frontal do equipamento, permitindo uso por usuário em cadeira de rodas sem risco de molhar o equipamento	MÉDIA	NÃO
2	8.5.1.2	Bebedouros não possuem duas alturas: 0,90 m e entre 0,70 m e 0,80 m	Instalação de bebedouros com duas alturas de bica: modelo padrão a 0,90 m e modelo acessível a 0,70-0,80 m do piso (ou bebedouro duplo), com altura livre inferior de 0,73 m na bica acessível	MÉDIA	NÃO
3	8.5.1.3	Bebedouro acessível sem altura livre inferior de 0,73 m para aproximação em cadeira de rodas	Adequação ou substituição do bebedouro acessível para garantir altura livre mínima de 0,73 m entre o piso e a parte inferior do equipamento, permitindo aproximação frontal de cadeira de rodas	MÉDIA	NÃO
4	8.5.2	Porta-copo descartável fora da faixa de alcance de 0,80 m a 1,20 m	Reposicionamento do dispensador de copos descartáveis para altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso, em posição de alcance lateral ou frontal	BAIXA	NÃO

8.3. Não Conformidades e Soluções Propostas – Balcões e Autoatendimento

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	9.4.3.2	Totens e dispensers de senha não localizados em rota acessível ou em altura inacessível	Relocação dos totens e dispensers de senha para rota acessível, garantindo área de aproximação frontal de 0,80 m × 1,20 m e controles entre 0,80 m e 1,20 m do piso	ALTA	NÃO
2	9.4.3.4	Nenhum equipamento de autoatendimento com módulo de referência para PCR	Adequação de pelo menos um totem/equipamento de autoatendimento com área de aproximação frontal de PCR (MR de 0,80 m × 1,20 m) e interface de altura acessível	ALTA	NÃO
3	9.4.3.5	Controles dos totens fora da faixa de 0,80 m a 1,20 m do piso ou com profundidade superior a 0,30 m	Substituição ou ajuste dos equipamentos para que todos os controles de operação estejam entre 0,80 m e 1,20 m do piso e a profundidade máxima de alcance não ultrapasse 0,30 m	ALTA	NÃO

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
4	9.4.3.8 / 5.1.3	Equipamentos de autoatendimento sem recursos de acessibilidade (informação visual, auditiva e tátil)	Substituição dos equipamentos por modelos com interface acessível: display de senhas com informação visual (número) e sonora (voz/alarme), fone de ouvido para deficiente auditivo, teclado com Braille e saída de voz	ALTA	NÃO

9. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO

9.1. Verificação de Conformidade

Item NBR 9050	Descrição / Verificação	Status	Observações
6.1.2	Rota acessível com iluminação mínima de 150 lux	CONFORME	-
6.11.2.13	Portas e paredes envidraçadas com bom nível de iluminação	CONFORME	-
5.5.1.1	Elementos de sinalização de emergência direcionando para saídas	CONFORME	-
5.5.1.2	Rotas de fuga e saídas de emergência sinalizadas para localização e advertência	CONFORME	-
5.5.1.3	Sinalização tátil, visual e sonora nas portas corta-fogo das escadas	NÃO CONFORME	-
5.5.2.1	Acesso às áreas de resgate identificado conforme NBR 16820	NÃO CONFORME	-
5.5.2.2	Área de resgate com sinalização de piso para PCR	NÃO CONFORME	-
5.2.8.1.2	Placas de sinalização de sanitários, acessos e numeração de pavimentos	CONFORME	-

9.2. Não Conformidades e Soluções Propostas

Nº	Item NBR	Não Conformidade	Solução Proposta	Prioridade	Necessita Projeto?
1	5.5.1.3	Ausência de sinalização tátil, visual e sonora nas escadas e portas corta-fogo (rota de emergência)	Instalação de sinalização completa nas rotas de emergência: piso tátil de alerta (cor contrastante) junto às portas corta-fogo e escadas de emergência; placas fotoluminescentes com símbolo de rota de fuga; alarme sonoro e luminoso nas rotas	ALTA	SIM
2	5.5.2.1	Áreas de resgate não identificadas conforme NBR 16820	Identificação e sinalização de área(s) de resgate junto a escadas de emergência, com símbolo padronizado (NBR 16820), dimensões mínimas do espaço reservado (0,80 m × 1,20 m) e comunicação bidirecional com a central de emergência	ALTA	SIM
3	5.5.2.2	Áreas de resgate sem sinalização de piso para o espaço destinado à PCR	Demarcação no piso das áreas de resgate com símbolo SIA e dimensionamento do espaço para PCR (mínimo 0,80 m × 1,20 m) em cor contrastante e antiderrapante	ALTA	NÃO

10. RESUMO CONSOLIDADO DAS NÃO CONFORMIDADES

A tabela a seguir apresenta o consolidado de todas as não conformidades identificadas, organizadas por prioridade de intervenção:

Tema / Seção	Qtd. NCs	Prioridade	Necessita Projeto?
Calçada, Passeio e Estacionamento	9	ALTA (maioria)	Sim (piso tátil, rebaixo calçada, pavimentação)
Acesso à Edificação	7	ALTA	Sim (sinalização, mapa tátil, piso direcional)
Entradas e Esquadrias	3	MÉDIA	Sim (ajuste de espaço em portas)
Circulação Interna (Rampas/Escadas)	11	ALTA	Sim (guarda-corpos, área de resgate, emergência)
Sanitários (Acessível e Coletivos)	11	ALTA (maioria)	Sim (layout sanitário acessível, box chuveiro, mictório)
Bebedouros	4	MÉDIA	Não
Balcões e Autoatendimento	4	ALTA	Não
Sinalização e Emergência	3	ALTA	Sim (área de resgate, sinalização emergência)
TOTAL	52	—	—

11. PROJETOS NECESSÁRIOS

Com base nas não conformidades identificadas, os seguintes projetos técnicos deverão ser desenvolvidos para subsidiar a contratação e execução dos serviços de adaptação:

Nº	Especialidade de Projeto	Justificativa / Escopo
1	Levantamento Cadastral (CAD)	Obtenção de plantas atualizadas de todos os ambientes para subsidiar os demais projetos. Imprescindível para quantificações e orçamentos.
2	Projeto Arquitetônico de Acessibilidade	Definição de rota acessível externa e interna; projeto de pavimentação acessível; adequação de sanitários; dimensionamento de vagas; projeto de rampas e corrimãos; eliminar todas as barreiras identificadas.
3	Projeto de Sinalização Interna e Externa	Projeto de piso tátil (alerta e direcional); placas de identificação em Braille e relevo; SIA; mapa tátil de edificação; sinalização de emergência (áreas de resgate, rotas de fuga). Necessita aprovação da identidade visual do órgão.
4	Projeto Hidrossanitário	Adequação das instalações dos sanitários acessíveis: relocação de bacias, mictórios, lavatórios; dimensionamento de box de chuveiro acessível; barras de apoio; espelhos.
5	Projeto de Instalações Elétricas	Alimentação elétrica para sinalização visual e sonora do portão de garagem; iluminação de emergência nas rotas de fuga; central de comunicação de área de resgate.
6	Projeto de Sinalização de Emergência (PPCI)	Integração das rotas de fuga acessíveis ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios; definição e sinalização de áreas de resgate conforme NBR 16820; portas corta-fogo com sinalização tátil.

12. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Com base na vistoria realizada e nos dados registrados no formulário padrão de laudo de acessibilidade (Laudo Padrão de Acessibilidade – MDH, 2020), conclui-se que a edificação da Advocacia-Geral da União em Santarém/PA NÃO se encontra em conformidade plena com os requisitos de acessibilidade exigidos pela ABNT NBR 9050:2020, pela Lei nº 13.146/2015 (LBI) e demais normas e legislações aplicáveis.

Foram identificadas 52 (cinquenta e duas) não conformidades distribuídas em 8 (oito) macrotemas, com destaque para:

- Ausência total de sinalização tátil (piso tátil de alerta e direcional) em áreas externas e internas;
- Pavimentação externa degradada e irregular, comprometendo a rota acessível;
- Ausência de vagas de estacionamento para pessoa com deficiência e pessoa idosa;
- Corrimãos de rampas e escadas em desconformidade com NBR 9050 (dimensões, dupla altura, extensão, extremidades);
- Sanitário acessível com múltiplas não conformidades (layout, bacia, mictório, sinalização);
- Equipamentos de autoatendimento inacessíveis;
- Ausência de sinalização de emergência acessível (áreas de resgate, portas corta-fogo);
- Ausência de mapa tátil de edificação junto à entrada principal.

12.1. Viabilidade de Adaptação

A edificação é VIÁVEL para adaptação. Por se tratar de imóvel próprio e tombado/histórico, as intervenções devem respeitar as restrições do tombamento, priorizando soluções reversíveis. Contudo, a grande maioria das não conformidades identificadas – especialmente sinalização, pavimentação tátil, adequação de sanitários e instalação de corrimãos – pode ser executada com impacto mínimo nas características arquitetônicas do imóvel.

12.2. Priorização das Intervenções

Recomenda-se a seguinte ordem de priorização:

Prazo	Intervenção	Justificativa	Requer Projeto?
CURTO (0-6 meses)	Instalação de sinalização visual e tátil básica (placas, SIA, Braille em portas, piso tátil provisório) e demarcação de vagas acessíveis	<i>Alto impacto imediato na acessibilidade, baixo custo, sem necessidade de projeto complexo</i>	Parcialmente
CURTO (0-6 meses)	Adequação de corrimãos de rampas e escadas (dupla altura, extensão e seção circular)	<i>Segurança de todos os usuários, especialmente PCR, PMR e idosos</i>	Não

Prazo	Intervenção	Justificativa	Requer Projeto?
MÉDIO (6-18 meses)	Implantação de pavimento tátil completo (externo e interno), rebaixo de calçada e pavimentação do estacionamento	<i>Garante rota acessível contínua</i>	Sim
MÉDIO (6-18 meses)	Adequação completa dos sanitários acessíveis (layout, bacia, mictório, box chuveiro)	<i>Garantia de uso igualitário dos sanitários</i>	Sim
MÉDIO (6-18 meses)	Adequação dos bebedouros e equipamentos de autoatendimento	<i>Acesso a serviços essenciais</i>	Não
LONGO (18-36 meses)	Sinalização completa de emergência, áreas de resgate e mapa tátil	<i>Segurança contra incêndio e evacuação acessível</i>	Sim

Ressalta-se que este laudo é documento técnico com validade para fins de diagnóstico e planejamento.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS TEIXEIRA VIECORGE**
 Data: 20/04/2026 17:08:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Teixeira Viécorge
 Engenheiro Civil - CREA 22269 D/ AC
 ART nº: AM20260595013
 Data: 20/04/2026